



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA- FEIRA – 21 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

TERÇA-FEIRA
21 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU –BAHIA em convênio de nº 011/2023, firmado com o Governo do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO o relatório técnico do setor de Engenharia acerca da análise técnica das propostas de preços;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO ainda, a decisão da COPEL e parecer jurídico opinativo relativo a Homologação;

RESOLVO:

1.º Homologar e Adjudicar a presente licitação à empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.898.037/0001-35**, do certame no valor total de R\$ 996.287,70 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

2.º Convocar o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de Maio de 2024

Pedro André Braz Silva Santana
Prefeito Municipal